



Número: **5007851-35.2019.8.13.0702**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **2ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias da Comarca de Uberlândia**

Última distribuição : **26/03/2019**

Valor da causa: **R\$ 100.000,00**

Assuntos: **ICMS/ Imposto sobre Circulação de Mercadorias**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA (AUTOR)		RICARDO LUZ DE BARROS BARRETO (ADVOGADO)	
ESTADO DE MINAS GERAIS (RÉU)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
84165545	16/09/2019 13:46	<a href="#">doc02236520190916165345</a>	Termo



128  
/

**TERMO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO**

Processo nº 5007851-35.2019.8.13.0702  
Partes: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA e  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Aos 10 de SETEMBRO de 2019, às 14 horas, no Palácio da Justiça Rondon Pacheco, nesta cidade e comarca de Uberlândia-MG, onde se achava o Exmo. Sr. Dr. ROWILSON GOMES GARCIA, MM. Juiz de Direito, comigo, Escrevente Judicial do seu cargo, adiante nomeado, que a este subscreve, feito o pregão compareceram: o Exmo. Sr. Odeldo Leão, Prefeito do Município de Uberlândia, acompanhado do Procurador Municipal Dr. Ricardo Luz de Barros Barreto, OAB/DF 9531 e pelo Secretário de Gestão Estratégica, Sr. Arnaldo Silva Júnior, bem assim o Estado de Minas Gerais, representado pelos Procuradores Dr. Luiz Gustavo Combat Vieira, MASP 3732633, OAB/MG 61178 e pelo Gestor Fazendário de MG e coordenador da divisão de Valor Adicionado Fiscal, Sr. Luciano da Silva, além do advogado da Associação Mineira dos Municípios Dr. WEDERSON ADVINCULA SIQUEIRA, OAB/MG 102533. **Aberta a audiência**, as partes discorreram sobre o objeto da lide, em especial no tocante às parcelas vencidas, requerendo a suspensão desta audiência para apresentação de minuta de composição amigável. **Pelo MM. Juiz foi deferido o pedido e designada audiência conciliatória para o dia 17 de setembro de 2019, às 14 horas. Os presentes saem intimados.** Nada mais havendo encerrou-se a presente, que após lido e achado conforme vai devidamente assinado.

ROWILSON GOMES GARCIA  
Juiz de Direito

Partes e Procuradores:

Terceiro Interessado (AMM):

